



# Prefeitura do Município de Itatiba

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.958, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997**

**“Dispõe sobre denominação de via pública”**

Eu, Engº **ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 1.997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Rua 02 do Loteamento Real Parque D. Pedro I passa a denominar-se **RUA JOSÉ DE CAMPOS SILVA**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba, “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, em 15 de dezembro de 1.997.

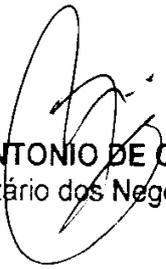
~~Engº **ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Prefeito Municipal~~

**Dr. ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**Arqª ROSANA FERRARI INNOCENTE**  
Secretária de Planejamento, Obras e Infra-Estrutura

Jurídicos.

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios



**Dr. ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data retro.



**LÍGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA**  
Chefe da Seção de Assessoria do Expediente